

Decreto n° 286, de 25 de Agosto de 1988

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e das outras providências.

José Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal n° 212, de 25/08/88;

### Decreto

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito Especial de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de Cruzados) destinado a aquisição de veículo usado.

Artigo 2° - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com o seguinte código:

2.2 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421881.17 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

4220 - Aquisição de Outros bens de Capital já em utilização  
Cr\$ 16.000.000,00

Artigo 3° - As despesas decorrentes do crédito ora autorizado, serão cobertas com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Agosto de 1.988.

  
José Fernandes Bertolo  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de agosto de 1.988.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração